



N.º

Assunto :

Serviço :

RESOLUÇÃO Nº 7

Dispõe sobre a revogação de uma intimação da Prefeitura a alguns residentes na Vila "Tereza" e alguns signatários de uma requerimento à Câmara.

O Povo do Município de Passa Quatro, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a revogar a intimação que fez a alguns residentes na Vila "Tereza", no sentido de que demolissem eles as suas residencias, no prazo de 30 dias.

Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a impor-lhes as seguintes condições: a) Ficam, terminantemente, proibidas novas construções, à semelhança das dos signatários do requerimento à Câmara, porque estão elas em aberrante desacôrdo com os ditames das leis urbano-municipais. b) A tolerancia do Executivo será temporária, devendo os peticionafios sanar, quanto antes, as irregularidades que se verificaram, na construção de suas residências. c) As referidas irregularidades poderão ir sendo, aos poucos, eliminadas, com economia que, todos os meses, vêm fazendo os requerentes, uma vez que já não pagam o aluguel das casas que, ora habitam.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entram do esta resolução em vigor, na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos, a quem o conhecimento e execução desta resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 31 de Dezembro de 1948.

Walter da Silva Respanh

Prefeito Municipal.

Arysimões Coelho

Secretário.

Registrado às folhas 31 e 4 do livro proprio,
por *Adelaide Pereira*
em 26 de Fevereiro de 1949